LEI COMPLEMENTAR Nº 10/95

DISPÕES SOBRE A CRIANÇÃO DE CARGOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉTALO

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rubinéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo lº - Fica criado junto ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rubinéia, ol(um) cargo de Assessor Jurídico, Referência "18".

Artigo 2º - O Cargo de Assessor Jurídico da Câmara, será de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.

Artigo 3º - O Anexo II da Lei Municipal nº 499, de 16 de junho de 1.990, fica alterado e passa fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão a conta de verba própria das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 06 de março de 1.995

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BUNARDI Diretor de Administração

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO

QUANTIDADEDENOMINAÇÃOREFERÊNCIAolEscriturário07OlServente03

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

 QUANTIDADE
 DENOMINAÇÃO
 REFERÊNCI.

 Ol
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 15

 Ol
 ASSESSOR JURÍDICO
 18

ADELINO ANTONIO ALVES Prefeito Municipal